



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

N.º 1.890 EM 31/12/96

Milton
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 490/96

SUMULA: Abre credito adicional especial

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de SARANDI, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 651/96,

DECRETA:

ART. 1º-Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender despesas conforme classificacao abaixo:

0302.03070211.041-Aquisicao de imoveis para fins administrativos.
4.2.1.0.00.00 -Aquisicao de imoveis..... 15.000,00
=====

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importancia da dotacao orcamentaria abaixo:

0304.03070211.006-Ampliacao do paço municipal
4.1.1.0.00.00 -Obras e instalacoes..... 15.000,00
=====

ART. 3º-Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposicoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, em 24 de Dezembro de 1.996.

Milton Aparecido Martini
Milton Aparecido Martini
Prefeito